



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 12864/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios, **Paulo Lage Barboza de Oliveira**, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 09280558-9 IFP/RJ e CPF nº 069.501.747-05, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 258 de 27 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 15 de julho de 2020, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 12864/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 O registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Pesca, Secretaria Municipal de Projetos, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

flauta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

Empresa: **JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME**, CNPJ: 08.145.825/0001-06, com sede à Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 436, Porto das Caxias, no município de Itaboraí/RJ, CEP: 24.830-080, telefone: (21) 2736-1382, representada por **Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 10166971-1 Detran/RJ e do CPF sob o nº 037.278.787-89, e-mail: jgtechservicos@gmail.com

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa
JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS
LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO (80X120) MM.	CARBRINK	UN	77	3,20	246,40
06	APONTADOR DE METAL, PARA LÁPIS, COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO	KIT	UN	3.057	0,48	1.467,36
10	BLOCO DE FOLHAS, PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, 4 FUROS, BRANCO, PACOTE COM ATÉ 100 FOLHAS	PANANERIANA	UN	6.233	4,79	29.856,07
13	BORRACHA PARA DESENHO, BICOLOR (AZUL/VERMELHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM x 17MM x 7MM	KIT	UN	70	0,50	35,00
14	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, HORIZONTAL, BRANCO, SEM PAUTA, PARA DESENHO, MEDINDO (155X210) MM, COM APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS	KAJOMA	UN	300	1,10	330,00
15	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, HORIZONTAL, PAUTADO, COM 96 FOLHAS	KAJOMA	UN	952	1,90	1.808,80
16	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, HORIZONTAL, SEM PAUTA, MEDINDO (185X285)MM, COM 96 FOLHAS	KAJOMA	UN	3.850	3,45	13.282,50
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, COM ESPIRAL, COM CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS	KAJOMA	UN	119	7,10	844,90

Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

68	COLA EM BASTÃO, COM 10 G, REFERÊNCIA: PRITT	LEO LEO	UN	275	0,69	189,75
73	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 06, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	UN	106	2,99	316,94
74	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 03, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCH	UN	95	1,70	161,50
75	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 04, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCH	UN	95	1,93	183,35
78	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 09, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCH	UN	105	3,50	367,50
79	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 10, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCH	UN	195	5,02	978,90
80	COLCHETE PARA PAPEL, Nº 12, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCH	UN	230	6,90	1.587,00
83	CORRETIVO EM FITA, PARA ESCRITA MANUAL, MEDIDA APROXIMADA (4,1MM X 8 M)	KIT	UN	3.634	2,85	10.356,90
85	ELÁSTICO, PARA PAPEL, Nº 18, CAIXA COM 25G	PREMIER	UN	1.990	0,69	1.373,10
90	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (260x360) MM, COM APROXIMADAMENTE 80G/M2	SCRITY	UN	9.950	0,20	1.990,00
91	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (162x229) MM, COM APROXIMADAMENTE 80 G/M2	SCRITY	UN	1.000	0,10	100,00
97	ESPÁTULA EXTRATOR DE GRAMPOS, EM CHAPA DE AÇO	CARBRINK	UN	2.439	0,65	1.585,35
101	ESPONJEIRA, EM SUPORTE PLÁSTICO COM ESPONJA DE ESPUMA	CARBRINK	UN	436	0,98	427,28
112	ETIQUETA DE PAPEL AUTO-ADESIVA, PARA CORRESPONDÊNCIA "URGENTE", MEDINDO (12X44,5) MM, EM EMBALAGEM COM 60 ETIQUETAS	PIMACO	UN	11	2,80	30,80
113	FICHA DE CARTOLINA, PAUTADA, BRANCA, MEDINDO 3X5", COM 240G/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES	IMPRIMO	UN	13	3,65	47,45
121	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM ROLO DE (19MMX50M)	KIT	UN	1.244	0,90	1.119,60

Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

124	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS	KIT	UN	1.181	4,96	5.857,76
125	GRAMPEADOR, PARA GRAMPOS 9/8-14 E 23/8-15, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, REFERÊNCIA: RAPID 9	KIT	UN	352	44,40	15.628,80
131	LÁPIS BORRACHA, EM FORMATO CILÍNDRICO DE MADEIRA, COM CILINDRO DE BORRACHA INTERNO	FABER	UN	567	2,45	1.389,15
136	LAPISEIRA 0,7MM	KIT	UN	127	1,22	154,94
150	PAPEL CAMURÇA, MARRON, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
151	PAPEL CAMURÇA, AMARELO, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.660	0,75	1.245,00
152	PAPEL CAMURÇA, AZUL CLARO, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
153	PAPEL CAMURÇA, AZUL ESCURO, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
154	PAPEL CAMURÇA, BRANCO, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
155	PAPEL CAMURÇA, PRETO, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
156	PAPEL CAMURÇA, ROSA, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
157	PAPEL CAMURÇA, VERDE, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
158	PAPEL CAMURÇA, VERMELHO, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
159	PAPEL CAMURÇA, LARANJA, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (400X600) MM	NOVA PRINT	UN	1.200	0,75	900,00
193	PAPEL MANTEIGA, LISO, BRANCO, EM FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (700X1000) MM	GANSON	UN	50	1,60	80,00

flata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

204	PAPÉL SULFITE, OPACO, LISO, EM CORES, 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	CHAMEX	UN	11	23,00	253,00
205	PAPÉL SULFITE, OPACO, LISO, ROSA, 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	CHAMEX	UN	180	23,00	4.140,00
206	PAPÉL SULFITE, OPACO, LISO, VERDE, 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	CHAMEX	UN	180	23,00	4.140,00
232	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, EM ROLO DE 45CMX25M	PLASTIFIK	UN	208	43,00	8.944,00
236	RÉGUA, TRANSPARENTE, COM 40 CM DE COMPRIMENTO	WALEU	UN	40	1,87	74,80
238	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, DIVERSAS CORES, CORPO DE PLÁSTICO E BASE DE BORRACHA, COM ROLET E PLÁSTICO, PARA FITA COM 19MM DE LARGURA	KIT	UN	45	6,10	274,50
253	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40ML	RADEX	UN	15	1,77	26,55

Valor Total: R\$ 118.994,95 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

flauta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

6.2 O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes de aderirem.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

10.1.3 Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está ATA encontra-se vinculada.

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

J

feata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

feosta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Agenor Beltrão, 259 – Porto da Aldeia, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8:30h as 16:30h.

12.2 As Secretarias, quando necessário, realizarão a retirada de seus itens, no almoxarifado, através do formulário de requisição de material devidamente assinada pelo responsável.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O prazo para a entrega do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1 Ficaram como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a servidora **Grazieli Bittencourt Costa da Rocha**, matrícula nº 31041 e o servidor **Elizeu Ferreira da Silva**, matrícula nº 30928.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.1 O material deverá ser recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

15.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

festa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 29 de julho de 2020

Paulo Lage Barboza de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

**JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS
ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA ME**
Representada por **Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa**
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

2ª:

Ademildo Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048